



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei n.º 997 - de 12 de maio de 2010.

Dispõe sobre substituição dos anexos II e III, do Plano Plurianual de 2010 a 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL de 2010 a 2013, passará a vigorar com os anexos II e III, constantes desta lei, em substituição aqueles constantes da Lei 982, de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2010.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura